

LEI MUNICIPAL N.º 1526/2005

**“ALTERA A MATRÍCULA A QUE SE
REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº
1234/2001”**

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º - Fica retificado o número da Matrícula constante no artigo 1º da Lei
municipal nº 1234/2001 de 20 de junho de 2001, cujo número correto é a Matrícula nº
1766/2001.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos , incisos e Parágrafos da
Lei supra-referido.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de abril
de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração